



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.648 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS
DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESÇOS DE
POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.325, de 13 de dezembro de 2000,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalesços de Poços de Caldas, visando a realização do Carnaval/2001, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.1165363.2.072.3233 - Contribuições Correntes R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10.04.1165363.2.046.3120-360 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2575, de 15/12/2000.